

Decreto nº 1.019, de 22 de dezembro de 2015.

Prorroga o período de recesso das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando a necessidade de manutenção da sede da Prefeitura Municipal de Juara.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de recesso estabelecido no Decreto nº 1.012 de 15 de dezembro de 2015 até 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 22 de dezembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município